ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2023

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, **INDICA,** ao Poder Executivo, a criação do programa Tarifa Zero, responsável por garantir gratuidade no transporte público.

Justificativa:

O programa consiste em fornecer serviços gratuitos para os usuários, sem a necessidade de pagamentos de tarifas. Este tema tem sido discutido e implementado em várias partes do mundo, trazendo acessibilidade aos mais vulneráveis e promovendo a inclusão social.

A implementação do referido programa tem como benefício a melhora do trânsito e redução dos congestionamentos, já que mais pessoas passariam a utilizar o transporte público, o que contribui para a melhoria da mobilidade urbana.Cabe destacar também que a medida traz benefícios ambientais e estimula a economia local.

A tarifa zero é uma medida que promove a igualdade de oportunidades, garantindo que todas as pessoas tenham acesso aos mesmos serviços e recursos da cidade. Dessa forma, INDICA-SE, ao Poder Executivo, a criação do programa Tarifa Zero, responsável por garantir gratuidade no transporte público.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2023.11.30 11:04:19 -03'00'

IZA VICENTE
Vereadora Autora

Elaborado por: Milena Santana

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br